**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC

Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

# TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**Unidade Gestora:** Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto

## 1. OBJETO

1.1 O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da FEDERAÇÃO DE BOCHA RAFA VOLO DE SANTA CATARINA - FEBOSC para pagamento do pacote anual de filiação/anuidade 2026 da equipe de bocha masculina da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia (naipe masculino), compreendendo filiação, anuidade, inscrição de atletas e participação em todas as competições regionais e estaduais realizadas pela FEBOSC no ano de 2026, nos termos dos itens 4 a 6 do Projeto FEBOSC 2026 – Masculino (Janeiro/2026).

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia incentiva a participação de atletas e equipes do Município em competições de âmbito regional, estadual e nacional, com a finalidade de promover o desenvolvimento esportivo, a integração social e a promoção da saúde física e mental da população. A participação nas competições de bocha realizadas pela FEBOSC no ano de 2026, incluindo o 3º Catarinense da Divisão Especial por Equipes Masculino, possibilitará que os atletas representem o Município de Agrolândia em competições oficiais, proporcionando experiência esportiva, desenvolvimento técnico e incentivo à continuidade da prática esportiva.

2.2 O documento que institui a cobrança é o Projeto FEBOSC 2026 – Masculino (Janeiro/2026), itens 4 (investimentos), 5 (prazo de pagamento) e 6 (forma de pagamento), cuja observação dispõe que todas as equipes que queiram participar das competições realizadas pela FEBOSC em 2026 deverão respeitar os itens 5 e 6.

2.3 O art. 7º do Regulamento do 3º Catarinense da Divisão Especial por Equipes Masculino estabelece que não será cobrada taxa de participação naquele campeonato, ou seja, não há taxa de inscrição por evento. Contudo, o art. 4º, § 2º, do mesmo Regulamento exige que todas as equipes e atletas estejam filiados à FEBOSC, e a filiação/anuidade é cobrada por meio do pacote anual instituído pelos itens 4 a 6 do Projeto FEBOSC 2026 – Masculino (Janeiro/2026). Assim, o pagamento ora pretendido refere-se à filiação/anuidade 2026, e não à inscrição no campeonato de 12 a 15 de novembro de 2026, inexistindo dupla cobrança.

2.4 O pacote é anual (exercício 2026) e constitui condição para a participação da equipe nas competições da FEBOSC remanescentes em 2026, incluindo o 3º Catarinense da Divisão Especial por Equipes Masculino, a ser realizado em Rio do Sul/SC, de 12 a 15 de novembro de 2026. O pagamento refere-se, portanto, à filiação/anuidade 2026, condição para a participação futura, e não ao custeio de eventos já realizados. Embora o item 5 do Projeto fixe o pagamento para 02/03/2026, o próprio documento ressalva a hipótese de "empenho específico da prefeitura", o que ampara o pagamento mediante emissão de empenho específico pelo Município.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Almeja-se realizar a contratação supracitada por meio de inexigibilidade de licitação, uma vez que as competições regionais e estaduais de bocha em Santa Catarina, incluindo o 3º

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4e1077aa6d0ec

Catarinense da Divisão Especial por Equipes Masculino, são organizadas e promovidas exclusivamente pela FEDERAÇÃO DE BOCHA RAFA VOLO DE SANTA CATARINA - FEBOSC, responsável pela organização, regulamento, filiação, inscrições e realização das competições. Dessa forma, a filiação da equipe de bocha masculina da CME Agrolândia, condição para a participação nas referidas competições, somente pode ser realizada junto à entidade organizadora, caracterizando inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | PRODUTO | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 01 | SERVIÇO | Pacote anual 2026 de filiação/anuidade da equipe de bocha masculina da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia junto à FEBOSC, incluindo filiação, anuidade, inscrição de atletas (Livre até 5, Sub-18 até 4, acima de 60 anos livre) e participação em todas as competições regionais e estaduais da FEBOSC em 2026, conforme itens 4 a 6 do Projeto FEBOSC 2026 – Masculino. | R$ 4.000,00 |

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação deverá assegurar a filiação/anuidade 2026, a inscrição de atletas e a participação da equipe de bocha masculina da CME Agrolândia nas competições regionais e estaduais realizadas pela FEBOSC no ano de 2026, incluindo o 3º Catarinense da Divisão Especial por Equipes Masculino, observadas as condições, regras, calendário e demais disposições estabelecidas pela entidade organizadora.

### 5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1 Responsabilizar-se integralmente pela organização e realização das competições regionais e estaduais de bocha no âmbito de sua competência, observando as condições e regras estabelecidas no Projeto FEBOSC 2026 – Masculino e no regulamento específico do 3º Catarinense da Divisão Especial por Equipes Masculino.

5.2.2 Efetivar a filiação/anuidade 2026 e a inscrição dos atletas da equipe de bocha masculina da CME Agrolândia nas competições objeto desta contratação.

5.2.3 Disponibilizar regulamento, calendário e demais informações necessárias à participação da equipe municipal.

5.2.4 Assegurar as condições necessárias para a participação da equipe regularmente inscrita durante o período de realização das competições.

5.2.5 Cumprir as demais obrigações inerentes à organização das competições sob sua responsabilidade.

5.2.6 A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

### 5.3 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.3.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação através do setor responsável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4e1077aa6d0ec

5.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à efetivação da inscrição.

5.3.3 Fornecer, dentro dos prazos estabelecidos, as informações e documentos necessários referentes à equipe e aos atletas participantes.

5.3.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste instrumento.

5.3.5 Comunicar à contratada eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto.

5.3.6 Cumprir as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo de contratação.

5.4 A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição.

5.5 Para prestação do serviço pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da inexigibilidade de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Consulta nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União: https://certidoes.cgu.gov.br/;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;
- PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

## 6. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 045, de 31 de março de 2023, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4e1077aa6d0ec

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento, em parcela única, será efetuado por meio de PIX à contratada, após a apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestado, e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Almeja-se realizar a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, uma vez que as competições regionais e estaduais de bocha em Santa Catarina são organizadas e promovidas exclusivamente pela FEDERAÇÃO DE BOCHA RAFA VOLO DE SANTA CATARINA - FEBOSC, responsável pela organização, regulamento, filiação, inscrições e realização das competições. Dessa forma, não há possibilidade de contratação de outra entidade para efetivar a filiação da equipe municipal, condição para a participação nessas competições específicas, caracterizando inviabilidade de competição.

## 9. VALOR ESTIMADO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme item 4 do Projeto FEBOSC 2026 – Masculino (Janeiro/2026).

9.2 A justificativa quanto à compatibilidade do preço encontra-se demonstrada em documento próprio integrante do processo de contratação direta, considerando o valor uniforme estabelecido pela entidade para todas as equipes federadas.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro resultante da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

| REFERÊNCIA | AÇÃO | MODALIDADE DE APLICAÇÃO |
|---|---|---|
| 147 | 2022 – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO DESPORTO AMADOR | 3339000000000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS |

Agrolândia, 05 de novembro de 2026.

**Patricia Ferreira**
Secretária Interina do Desenvolvimento Cultural e do Desporto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 09:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4e1077aa6d0ec

assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
**PATRICIA FERREIRA**
***.134.279-** SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E TURISMO
05/11/2026 09:08:13